



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4740-2021- fls.1

L E I N.º 4740/2021
=DE 22 DE JUNHO DE 2021=

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SEPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA N.º. 4681 DE 26 DE OUTUBRO
DE 2020"**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 045/2021, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 111.852,43 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde		
786	3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	30.823,30
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0054.2.085 - Assistência Farmacêutica		
773	3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	81.029,13
	TOTAL -----	R\$	111.852,43

ARTIGO 2.º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de **R\$ 1.088.331,66 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 - EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.305.0046.2.063 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
	3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	86.062,96
	10.301.0054.2.083 - atendimentos Ambulatoriais nas UBS		
	3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	211.431,95
	10.301.0054.2.084 – atendimentos ambulatoriais nas ESFs		
	3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	139.529,67
	10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal		
	3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	522.919,58
	10.302.0055.2.090 - atendimentos Odontológicos		
	3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	19.406,25
	10.302.0055.2.091 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
	3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	108.981,25
	TOTAL -----	R\$	1.088.331,66



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei4740-2021- fls.2

ARTIGO 3º. – Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos através dos seguintes recursos:

- a) Recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.----- **R\$ 245.273,76**
- b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2020 da conta bancária nº 624.042-7, agencia 1194, banco Caixa Econômica Federal.----- **R\$ 954.910,33**

ARTIGO 4º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O _____ **N.º 6451/2021**
=DE 22 DE JUNHO 2021=**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COMBATE AO COVID-19, QUE ESPECIFICA" :.....****O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6.077, de 24 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº. 6368 de 12 de abril de 2021 que reconhecem o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Jardimópolis;**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal, Art. 57, XXVIII; Art. 109, I, k) e Art. 150, § 3º.**D E C R E T A:****ARTIGO 1º.** – Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO** na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, o valor de **R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)**, sob as seguintes codificações:**02 – EXECUTIVO****10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

3.1.90.11.00.95.0312 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 337.000,00

3.1.90.13.00.95.0312 - Obrigações Patronais ----- R\$ 113.000,00

3.1.90.16.00.95.0312 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ----- R\$ 129.000,00

TOTAL ----- R\$ 579.000,00**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente de parte do saldo financeiro da conta bancária nº. 27.425-9, agência nº. 2211-x – Banco da Brasil.**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.**ARTIGO 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 6452/2021 =DE 22 DE JUNHO DE 2021=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4740/2021".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 111.852,43 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0053.2.082 - Gestão Administrativa da Saúde

786 3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 30.823,30

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.085 - Assistência Farmacêutica

773 3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 81.029,13

TOTAL ----- R\$ 111.852,43

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- a) Recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.----- R\$ 30.823,30
- b) Parte do saldo financeiro do exercício de 2020 da conta bancária nº 624.042-7, agência 1194, banco Caixa Econômica Federal.----- R\$ 81.029,13

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6453-2021- fls.1

D E C R E T O N.º 6453/2021 =DE 22 DE JUNHO DE 2021=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4740/2021"

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4681, de 26 de outubro de 2020, crédito especial no valor de **R\$ 1.088.331,66 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0046.2.063 - Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	86.062,96
10.301.0054.2.083 - atendimentos Ambulatoriais nas UBS		
3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	211.431,95
10.301.0054.2.084 – atendimentos ambulatoriais nas ESFs		
3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	139.529,67
10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal		
3.3.90.39.00.95.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	522.919,58
10.302.0055.2.090 - atendimentos Odontológicos		
3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	19.406,25
10.302.0055.2.091 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
3.3.90.39.00.91.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$	108.981,25
	TOTAL -----	R\$ 1.088.331,66

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- Recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.----- **R\$ 214.450,46.**
- Parte do saldo financeiro do exercício de 2020 da conta bancária nº 624.042-7, agência 1194, banco Caixa Econômica Federal.----- **R\$ 873.881,20.**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº. 4658, de 23-06-2020 e suas posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6453-2021- fls.2

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIAN.º 214/2021

=De 22 de Junho de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Euclides Marcos Colla, ocorrido em data de 09/06/2021;

RESOLVE: revogar a Portaria Municipal n.º 336, de 16 de dezembro de 2020, que designou o suplente EUCLIDES MARCOS COLLA, para assumir o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares, em conformidade com a programação apresentada pelos mesmos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Julgamento

Processo 96/2021 Pregão Eletrônico 39/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos domissanitários. A Prefeitura comunica o julgamento da licitação em epígrafe, ficando fracassado. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP